



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ATA REFERENTE OS ENVELOPES Nº. 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2017.

Data: 09 de janeiro de 2018.

Hora: 13 horas.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Daiana Monteiro da Luz, Giuliana Teixeira Ramos e Greici Fraga Celistre Duarte.

Decisões:

- 1- Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o Memorando nº.10/18 da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão - SEGPG referente a análise das comprovações de capacitação técnico-profissional, apresentadas na Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para a construção de redes de abastecimento de água nas localidades de Barro Vermelho, Morro Grande, Pinheirinhos e Portão II, decorrentes de Termo de Convênio e Primeiro Aditivo ao Convênio FPE n.º 792/2016, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo – SDR e o município de Santo Antônio da Patrulha.
- 2- Após analisar o referido memorando, verificamos que a empresa CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA não apresentou a comprovação de capacitação para perfuração de poços e tratamento de água; a empresa J. DOS SANTOS – EPP não apresentou comprovação de capacitação para tratamento de água e MÁQUINAS E FERRAGENS DIEHL LTDA não apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, conforme item 2.4 – Qualificação Técnica do Edital Licitação.
- 3- Sendo assim com base no memorando nº. 10/18 da SEGPG e demais documentos acostados no processo, a Comissão declara: INABILITADAS as empresas CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA ; J. DOS SANTOS – EPP e MÁQUINAS E FERRAGENS DIEHL por não terem cumprido o exigido no edital licitação.
- 4- Diante do exposto, tendo em vista que todos os licitantes foram inabilitados, esta Comissão decide com base no Art. 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93, por fixar o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de Habilitação escoimados das causas referidas neste artigo.
- 5- Sendo assim, fica marcada a data de abertura dos novos envelopes nº01/Habilitação para o dia 22/01/2018 às 14 horas na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal.
- 6- Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) para ciência e intimação dos interessados.
- 7- Fica encerrada esta reunião às 13horas e 30minutos desta mesma data, seguindo a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2018.

Comissão:

*Daiana Monteiro*  
Daiana Monteiro da Luz

*Giuliana Ramos*  
Giuliana Teixeira Ramos

*Greici Fraga*  
Greici Fraga Celistre Duarte